



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

- Dessa forma, qualquer pessoa pode representar junto à autoridade administrativa competente da pessoa jurídica ou órgão em que ocorreu a improbidade(ex.: Prefeitura, no caso questionado) para ocorrer uma investigação, ou ainda representar junto ao Ministério Público que por meio de ação pública buscará julgamento no Judiciário dos atos, aplicando as sanções legais.
- c) Ação Civil - em caso de haver ofensa a direito de pessoa física, esta pode pleitear a reparação do dano por via judicial individualmente.

Assim, em caso de descumprimento de Lei municipal pelo Executivo há a possibilidade de o Ministério Público ingressar com medida judicial visando responsabilizar o infrator por crime de responsabilidade e/ou improbidade administrativa, nos casos que entender cabíveis. Também, é possível que o particular represente ao Ministério Público sobre ato de improbidade; ou à pessoa jurídica na qual está subordinado o agente infrator; ou ainda ingressar com ação civil para tutelar violação a seu direito individual eventualmente atingido.

É o parecer S.M.J

Armação dos Búzios, 19 de agosto de 2019

Laony Franco de Abreu Faddul
Laony Franco de Abreu Faddul
Procuradora

Marcelo Ribeiro de Souza
Marcelo Ribeiro de Souza
Procurador Geral
Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Marcelo Ribeiro de Souza
Procurador Geral